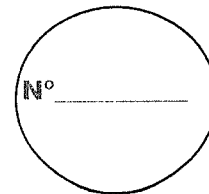




PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Cel. Francisco Mascarenhas, 76 - Centro / CEP 39243-000/ Inimutaba - Minas Gerais



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços (orçamentos), verifica-se que a empresa REDE CIDADE – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA, apresentou o MENOR PREÇO;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para realização da Consultoria e Assessoria em Patrimônio Cultural para habilitação ao ICMS – Cultural e suporte a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo para manutenção e preservação do Patrimônio Cultural de Inimutaba/MG.

Contratada: REDE CIDADE – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.927.623/0001-65, com sede na Rua Major Lopes, nº 42, Letra A, Bairro São Pedro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.330-050.

Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Inimutaba/MG, 13 de novembro de 2025.

EMERSOM DANEZZI
Prefeito Municipal